



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º .

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1393

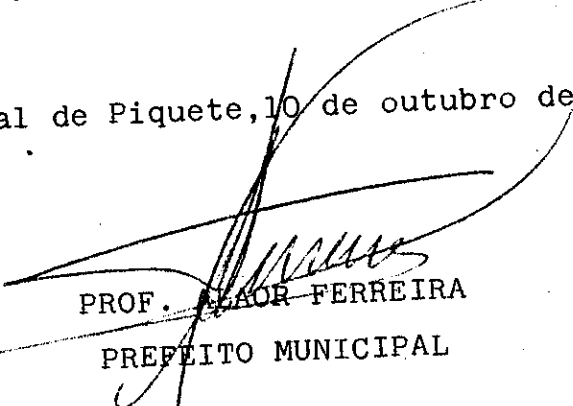
Autoriza a Prefeitura Municipal de Piquete a estabelecer convênio com a Secretaria da Habitação-C.D.H.U.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com a Secretaria da Habitação - C.D.H.U. - o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros para o "Programa Construção em lotes próprios".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 10 de outubro de 1991.


PROF. ELCIO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos dez de outubro de mil novecentos e noventa e um.


GILSON FERREIRA DA SILVA

Diretor de Planejamento

e Administração